



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0098/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0320/2023 – GMS nº 1612/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL NO INTERIOR DO ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

PROCOLO nº 21.795.948-9

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.533.312/0001-58, com sede na Rua Joaquim Costa, n.º 270, bairro Agrônômica, CEP: 88025-400, neste ato representada por **Rogério Crespo Gualda**, inscrito no CPF n.º 135.633.517-91, portador da carteira de identidade n.º 2.567.986 SESP/SC, administrador, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca, n.º 146, apto. 1102, centro, Florianópolis/SC, e-mail matriz@plansul.com.br e telefone (48) 3271-1313.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0320/2023 – GMS nº 1612/2023, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **12/04/2024** até **11/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 246.387,12 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos)**.

Protocolo nº 21.795.948-9 – Contrato nº 0320/2023 – GMS Nº 1612-2023 – Segundo Termo Aditivo

Inserido ao Protocolo 21.795.948-9 por Lara Abreu Bruginski em: 21/03/2024 15:00. Download realizado por Caroline da Silva Zinn em 22/03/2024 08:12

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 27/03/2024 15:17. Inserido ao protocolo **21.795.948-9** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 22/03/2024 16:05.
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1c65701823e801fe4c23d095b816ff74**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0098/2024

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.34 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, fonte 500.000000.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II e 112, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ROGERIO CRESPO
GUALDA:13563351791

Assinado de forma digital por
ROGERIO CRESPO
GUALDA:13563351791
Dados: 2024.03.22 16:01:56 -03'00'

Rogério Crespo Gualda
PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Protocolo nº 21.795.948-9 – Contrato nº 0320/2023 – GMS N° 1612-2023 – Segundo Termo Aditivo

Inserido ao Protocolo 21.795.948-9 por Lara Abreu Bruginski em: 21/03/2024 15:00. Download realizado por Caroline da Silva Zinn em 22/03/2024 08:12

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 27/03/2024 15:17. Inserido ao protocolo **21.795.948-9** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 22/03/2024 16:05.
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1c65701823e801fe4c23d095b816ff74**.



ePROCOLO



Documento: **TermoAditivo009820242T.APLANSULPLANEJAMENTOECONSULTORIALTDACR03202023DEPPEN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 27/03/2024 15:17.

Inserido ao protocolo **21.795.948-9** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 22/03/2024 16:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

1c65701823e801fe4c23d095b816ff74.